

PORTARIA Nº 2248/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0028 de 02.01.2012,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, retroativo a 02/01/2012, ao Servidor, **ALVARO JOSE LUZ DE SOUZA,** sob matrícula nº 5859, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Setembro 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2249/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 8883 de 01.08.2012,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, retroativo a 01/08/2012, a Servidora, **SÔNIA ANDRADE LEMOS,** sob matrícula nº 6024, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Setembro 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2250/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 9641 de 17.08.2012,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, retroativo a 01/08/2012, a Servidora, **AMALIA DA MOTTA MENDONÇA FERREIRA,** sob matrícula nº 4074, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Setembro 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2251/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 9756 de 21.08.2012,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, retroativo a 22/08/2012, a Servidora, **RAFAELLA DE OLIVEIRA CORRÊA DA SILVA,** sob matrícula nº 15541, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Setembro 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 25/2012 - AVISO

O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que fica marcada para o dia 14/09/2012 as 10:30 a abertura do envelope de preço da Tomada de Preço supracitada. Informações pelo e-mail cplmarica@gmail.com. ou pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

**ATO N.º 078/2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF/88 c/c art. 6º A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70.

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 224/12, datado de 14/06/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar a servidora do quadro permanente **LUZIA DIAS FLORES,** nascida em 13/12/1951, Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1260, inscrita no PASEP sob o nº 1.700.413.912-1, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 871,89 (oitocentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 30 de agosto de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 079/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos, 3º da EC nº 47/05 c/c art. 7º EC nº 41/03.

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 243/12 datado de, 25/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora do quadro permanente **ARENILTA TEIXEIRA ANTUNES,** nascida em 01/11/1953, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 0416, inscrita no PASEP sob o nº 1.010.612.145-3, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 1.000,014 (hum mil reais e quatorze centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 30 de agosto de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 080/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos, 3º da EC nº 47/05 c/c art. 7º EC nº 41/03.

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 242/12 datado de, 22/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora do quadro permanente **JURUMINHA MARIA PINHEIRO SERQUEIRA,** nascida em 29/12/1953, Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 0804, inscrita no PASEP sob o nº 1.700.410.172-8, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 1.036,92 (hum mil e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 30 de agosto de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 081/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos, 40, § 1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 40, § 3º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03.

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 230/12 datado de, 18/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora do quadro permanente **VERA LUCIA COSTA MARTINS,** nascida em 28/12/1945, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 4156, inscrita no PASEP sob o nº 1.001.235.209-5, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 804,90 (oitocentos e quatro reais e noventa centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 30 de agosto de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 082/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF/88 c/c art. 6º A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70.

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 223/12, datado de 14/06/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar a servidora do quadro permanente **MARIA CECÍLIA ANTUNES,** nascida em 13/07/1953, Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1424, inscrita no PASEP sob o nº 1.033.233.509-4, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 816,73 (oitocentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 31 de agosto de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 083/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos, 3º da EC nº 47/05 c/c art. 7º EC nº 41/03.

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 264/12 datado de, 12/07/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora do quadro permanente **MAURIZIA ALVES DE AZEVEDO** nascida em 16/09/1956, Técnico de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Controle Interno, matrícula nº 0432, inscrita no PASEP sob o nº 1.010.612.254-9, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 4.238,40 (quatro mil , duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 31 de agosto de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM